

Nos termos do parágrafo 1.º do artigo 101.º do Regulamento de Transportes em Automóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 37 272, de 31 de Dezembro de 1948, todas as entidades interessadas podem manifestar-se sobre a concessão requerida, no prazo de sessenta dias a contar da data da presente publicação, para o que podem consultar o respectivo processo na Direcção Regional de Mobilidade e Transportes do Norte, sita na Rua do Campo Alegre, 1459 — 1.º, Porto.

8 de Abril de 2008. — O Director Regional, *Joaquim G. Coutinho*.
300375705

Aviso (extracto) n.º 18196/2008

O Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I.P., faz saber que a empresa Auto Mondinense, S. A., com sede no Largo Comendador Alfredo Álvares de Carvalho, concelho de Mondim de Basto, requereu a concessão de uma carreira de passageiros em regime regular entre Mosteirô (Rua Serpa Pinto), concelho da Trofa e Santo Tirso (E.C.C.), concelho de Santo Tirso, ambos do distrito do Porto, passando por Trofa Nova, Paradela, Abelheira, Ervosa e Fontiscos.

Nos termos do parágrafo 1.º do artigo 101.º do Regulamento de Transportes em Automóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 37 272, de 31 de Dezembro de 1948, todas as entidades interessadas podem manifestar-se sobre a concessão requerida, no prazo de sessenta dias a contar da data da presente publicação, para o que podem consultar o respectivo processo na Direcção Regional de Mobilidade e Transportes do Norte, sita na Rua do Campo Alegre, 1459 — 1.º, Porto.

8 de Abril de 2008. — O Director Regional, *Joaquim G. Coutinho*.
300378702

Aviso (extracto) n.º 18197/2008

O Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I.P., faz saber que a empresa Auto Mondinense, S. A., com sede no Largo Comendador Alfredo Álvares de Carvalho, concelho de Mondim de Basto, requereu a concessão de uma carreira de passageiros em regime regular entre Santo Tirso (E.C.C.), concelho de Santo Tirso e Trofa, concelho da Trofa, ambos do distrito do Porto, passando por Fontiscos, Ervosa e Gandra.

Nos termos do parágrafo 1.º do artigo 101.º do Regulamento de Transportes em Automóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 37 272, de 31 de Dezembro de 1948, todas as entidades interessadas podem manifestar-se sobre a concessão requerida, no prazo de sessenta dias a contar da data da presente publicação, para o que podem consultar o respectivo processo na Direcção Regional de Mobilidade e Transportes do Norte, sita na Rua do Campo Alegre, 1459 — 1.º, Porto.

8 de Abril de 2008. — O Director Regional, *Joaquim G. Coutinho*.
300378784

Aviso (extracto) n.º 18198/2008

O Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I.P., faz saber que a empresa Transcovizela — Transportes Públicos, S. A., com sede na Alameda S. Dâmaso, 82 — 1.º, concelho de Guimarães, requereu a concessão de uma carreira de passageiros em regime regular entre Póvoa de Varzim (E.C.C.), concelho de Póvoa de Varzim e Sanfins de Ferreira, concelho de Paços de Ferreira, ambos do distrito do Porto, passando por Alto da Pega, Vila do Conde, Azurara, Árvore (Quintã), Vilarinho, Fornelo (Cruz.º), Bicho, Maganha (Cruz.º), Bougado S. Tiago, Trofa, Gandra, Ervosa, Fontiscos, Santo Tirso, Burgães, Rebordões (Cruz.º), Rebordões, Negrelos, Roriz St.º António, Roriz, Roriz (Cruz.º), Codeços, Lamoso, Figueirô (Cruz.º), Bande (Cruz.º), Carvalhosa e Aldoziende.

Nos termos do parágrafo 1.º do artigo 101.º do Regulamento de Transportes em Automóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 37 272, de 31 de Dezembro de 1948, todas as entidades interessadas podem manifestar-se sobre a concessão requerida, no prazo de sessenta dias a contar da data da presente publicação, para o que podem consultar o respectivo processo na Direcção Regional de Mobilidade e Transportes do Norte, sita na Rua do Campo Alegre, 1459 — 1.º, Porto.

8 de Abril de 2008. — O Director Regional, *Joaquim G. Coutinho*.
300378962

Aviso (extracto) n.º 18199/2008

O Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I.P., faz saber que a empresa TRANSCOVIZELA — Transportes Públicos, S. A., com sede na Alameda S. Dâmaso, 82 — 1.º, concelho de Guimarães, requereu a concessão de uma carreira de passageiros em regime regular entre Santo Tirso (E.C.C.), concelho de Santo Tirso e Trofa (Por Friães), concelho da Trofa, ambos do distrito do Porto, passando por Fontiscos, Ervosa e Gandra.

Nos termos do parágrafo 1.º do artigo 101.º do Regulamento de Transportes em Automóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 37 272, de 31 de Dezembro de 1948, todas as entidades interessadas podem manifestar-se sobre a concessão requerida, no prazo de sessenta dias a contar da data da presente publicação, para o que podem consultar o respectivo processo na Direcção Regional de Mobilidade e Transportes do Norte, sita na Rua do Campo Alegre, 1459 — 1.º, Porto.

8 de Abril de 2008. — O Director Regional, *Joaquim G. Coutinho*.
300379059

Aviso (extracto) n.º 18200/2008

Por despacho de 13-03-2008, do Sr. Vogal do Conselho Directivo, do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I.P., e de acordo com o Regulamento de Transportes em Automóveis, foi outorgada em regime regular, a carreira entre Carvalho e Paços de Ferreira (Por Serôa), requerida pela empresa Auto Viação Pacense, Lda., com sede na Rua Dr. Leão Meireles, 45, concelho de Paços de Ferreira, em substituição da carreira que explora Feira do Cô — Paços de Ferreira (conc. 3661).

17 de Abril de 2008. — O Director Regional, *Joaquim G. Coutinho*.
300380646

Aviso n.º 18201/2008

Por despacho de 02 de Maio de 2008, do Vogal do Conselho Directivo deste Instituto, foi outorgada por dois anos a concessão da carreira provisória de serviço público de passageiros entre Leceia — Leceia (Cir. P/ Barcarena, Queluz de Baixo e Tercena), requerida por Vimeca Transportes, Viação Mecânica de Carnaxide, Lda., com sede na Estrada Consiglieri Pedroso, 81- Queluz de Baixo — 2730-260 Barcarena.

15 de Maio de 2008. — O Director, *Luis Teixeira*.
300420019

Aviso n.º 18202/2008

Por despacho do Sr. Vogal do Conselho Directivo, do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I.P., de 14-04-2008, foi autorizada a alteração de percurso da carreira regular de passageiros Bustelo — Paços de Ferreira (conc. 5641) explorada pela empresa Auto Viação Pacense, Lda., com sede na Rua Dr. Leão Meireles, 45, 4590 — 585 Paços de Ferreira, passando a respectiva concessão a designar-se por Bustelo — Paços de Ferreira (Escola Secundária).

28 de Maio de 2008. — O Director Regional, *Joaquim G. Coutinho*.
300382209

Aviso (extracto) n.º 18203/2008

O Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I.P., faz saber que a empresa Auto Viação Pacense, Lda., com sede na Rua Dr. Leão Meireles, 45, concelho de Paços de Ferreira, requereu a concessão de uma carreira de passageiros em regime regular entre Covilhã (Cruzamento com E.N. 106) e Lousada (Escola Secundária), ambos do concelho de Lousada, distrito do Porto, passando por Raimonda (Igreja), Raimonda (Escola Primária), Largo da Parada, Moreira (Cruzamento), Palhais, Moreira (Cruzamento), Boavista, Sousela, Quintã, Ordem (Santa Eulália), Lousada e Lousada (Escola EB2,3), em substituição da carreira que explora Lousada — Sobrão (conc. 801).

Nos termos do parágrafo 1.º do artigo 101.º do Regulamento de Transportes em Automóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 37 272, de 31 de Dezembro de 1948, todas as entidades interessadas podem manifestar-se sobre a concessão requerida, no prazo de sessenta dias a contar da data da presente publicação, para o que podem consultar o respectivo processo na Direcção Regional de Mobilidade e Transportes do Norte, sita na Rua do Campo Alegre, 1459 — 1.º, Porto.

28 de Maio de 2008. — O Director Regional, *Joaquim G. Coutinho*.
300382988

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 16790/2008

O Despacho Normativo n.º 22/2008, de 14 de Abril, determina, no seu artigo 1.º, que a verba correspondente à percentagem do produto líquido dos jogos sociais a que se refere a alínea c) do n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 56/2006, de 15 de Março, se destina a prestar apoio